



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

CARTA CONVITE Nº 005/2010

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e mão de obra para a construção de banheiros, guarita, colocação de gradil, pintura e revestimento de pisos em cerâmica na parte externa do prédio da Câmara Municipal de Cruzeiro/SP.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**, através do **VEREADOR JOSIAS ANTÔNIO DINIZ**, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que receberá sob a modalidade CARTA CONVITE do **TIPO MENOR PREÇO**, para contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e mão de obra, para construção de banheiros, guarita, colocação de gradil, pintura e revestimento de piso em cerâmica na parte externa do prédio da Câmara Municipal de Cruzeiro. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e a(s) proposta(s) deverão ser entregues até as **16h:00 horas do dia 29 de junho de 2010**, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Câmara Municipal de Cruzeiro, Avenida Major Novaes, 499 – Centro. O presente processo licitatório reger-se-á pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93, e suas alterações conjuntamente com as regras gerais e especiais previstas neste Edital.

1 – OBJETO

1 É objeto desta licitação a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e mão de obra, para construção de banheiros, guarita, colocação de gradil, pintura e revestimento de piso em cerâmica na parte externa do prédio da Câmara Municipal de Cruzeiro, conforme quantitativos, características e condições estabelecidas no edital, plantas da obra, memorial descritivo, cronograma e declaração de vistoria os quais fazem parte deste edital, na condição de anexos.

1.2 A proposta deverá estar assinada pelo licitante ou seu representante legal, redigida em português de forma clara, não podendo conter rasuras ou entrelinhas e incluirá:

a) Orçamento discriminado em preços globais, expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, assinado, também, por técnico legalmente habilitado;

b) Cronograma físico-financeiro, contendo as etapas de execução e as respectivas parcelas de pagamento, bem definidas, assinado, por técnico legalmente habilitado;



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

c) Declaração do proponente de que se responsabiliza pela execução dos serviços e pela fiel observância das especificações técnicas, assinado, também, por técnico legalmente habilitado;

d) O prazo de garantia do serviço e de seus materiais não poderá ser inferior a 24 meses contados a partir da entrega da obra, sendo que durante todo o período de garantia dos serviços e materiais empregados e sempre que necessários, mediante solicitação do Presidente da Câmara, o (a) contratado realizará manutenção dos serviços que compreenderá na correção dos defeitos ou substituições de materiais, sem qualquer despesa adicional para o contratante.

e) A manutenção do piso, azulejos e demais correções necessárias, dentro do período de garantia, será prestado nos seguintes prazos:

- I- Iniciar o atendimento no máximo em 2 dias, considerando o horário de expediente do contratante, contados da comunicação de defeito feito por este.
- II- Concluir os reparos, incluindo o material necessário, em no máximo 2 dias contados do início da comunicação.

2. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1 Os gastos da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias e Extra-Orçamentárias:

SECRETARIA E ASSESSORIAS:

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

3 – DOS PARTICIPANTES:

3.1 Poderão participar do certame licitatório quem estiver adequado às normas legais e regulamentos aplicáveis, especialmente a Lei 8.666/93 e com as alterações da Lei 10.520/02, as empresas, firmas ou instituições legalmente constituídas, que se conformem às estipulações deste Edital e não estejam reunidas sob forma de consórcios e nem estejam em processo de falência ou concordata.

3.2 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital.



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

4 – DOS DOCUMENTOS E DA(S) PROPOSTA(S)

4.1 Na data, horário e local determinados no preâmbulo deste Edital, os participantes da licitação deverão apresentar **DOIS ENVELOPES** lacrados, contendo, respectivamente, os documentos necessários à habilitação (envelope 1) e a proposta (envelope 2);

4.2 O envelope contendo os documentos necessários à habilitação deverá especificar na parte externa os seguintes dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
CARTA CONVITE N° 005/2010
ENVELOPE N° 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

4.3 O envelope contendo a proposta deverá especificar na parte externa os seguintes dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
CARTA CONVITE N° 005/2010
ENVELOPE N° 2 – PROPOSTA
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

4.4 Os preços dos produtos e mão de obras oferecidos não sofrerão alterações em virtude de fretes, impostos ou quaisquer outras despesas, que correrão por conta do contratado.

4.5 As propostas deverão ser rubricadas em todas as vias e assinadas em sua última página pelos representantes legais das empresas.

4.6 Não será aceito pedido de faturamento para terceiros.

4.7 Não serão consideradas as propostas cujas condições estejam em desacordo com o solicitado no edital.

4.8 A abertura e julgamento das propostas serão realizados no dia **29 de junho de 2010 às 16h30 minutos**, no plenário da Câmara Municipal de Cruzeiro.

4.9 A proposta deverá ter validade de 30 dias a contar da data de abertura da Carta Convite.

5 – DA HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope lacrado, na forma exigida no capítulo anterior, em via original ou cópia autenticada, contendo os seguintes documentos:



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

5.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.2.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores com respectivo mandato;

5.2.2 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.3 - REGULARIDADE FISCAL:

5.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.3.2 – Prova da inscrição no cadastro de contribuintes, estadual e municipal.

5.3.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal.

5.3.4 – Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (INSS, FGTS).

5.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.

5.4.2 – Certidão Negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da comarca sede do proponente, com data de emissão igual ou inferior a 90 dias.

5.4.3 – Declaração sob as penas da Lei, expedida pela empresa participante, de que a mesma não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, de acordo com o que dispõe o decreto nº 4.358 de 05/09/02, conforme modelo em anexo.

5.4.4 – Declaração sob as penas da Lei, expedida pela empresa participante, de que a empresa não foi considerada inidônea para contratar com a administração pública.

5.4.5 – Declaração expressa de que se sujeitam as condições do presente edital.

6 – DO PAGAMENTO E DA ENTREGA

6.1 O pagamento será efetuado da seguinte forma:

- 30% do valor total do contrato quando do início da obra;
- 30% quarenta e cinco dias após o início da obra;
- 40% no término da obra.

6.2. A Nota fiscal de materiais deverá ser separado da nota fiscal de mão de obra e devidamente discriminado item a item.

6.2 A entrega/finalização do serviço/obra deverá ser em até 90 (noventa) dias do encerramento do processo licitatório na CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, sito à Avenida Major Novaes, 499 - Centro, em horário de expediente.

6.3 Em caso de discrepância de qualidade e quantidade dos materiais licitados, ou em caso de vícios, defeitos ou incorreções, o contratado disporá de um prazo de 3 (três) dias úteis para proceder às correções ou substituições que se fizerem necessárias, conforme dispõe o art. 69 da Lei 8.666/93, sob as penas da Lei.



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

7 – DO JULGAMENTO

7.1 Para efeito de julgamento da melhor proposta será observado o critério de **MENOR PREÇO**.

7.2 Será declarada vencedora a proposta que cotar o menor preço.

7.3 Será desprezada a proposta que não atender as condições exigidas neste Edital.

7.4 No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação dar-se-á obrigatoriamente, por sorteio público, para o qual todos os licitantes serão convocados, na forma do art. 45, § 2º, da Lei 8.666/93.

7.5 Esta licitação será processada e julgada com observância dos arts. 43 e seguintes da Lei 8.666/93.

8 – DO CONTRATO

8.1 Esgotados todos os prazos recursais, a administração convocará o vencedor, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

8.2 O prazo de que trata o item anterior, poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo do item 9.1.

8.3 Se o 1º colocado não assinar o contrato, a administração notificará a empresa para que apresente as justificativas da desistência, julgando-as aceitas ou não para fins de aplicação das devidas sanções. Após, será convocada a empresa proponente que obteve a 2ª colocação, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

9 – DAS SANÇÕES E DO INADIMPLEMENTO

9.1 Em caso de INADIMPLEMENTO do contrato, representado pelo descumprimento de quaisquer cláusulas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- Multa equivalente a 10% sobre o valor da nota de empenho;
- Advertência;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV da Lei 8.666/93;

9.2 No caso de atraso na entrega da obra será aplicada multa no valor de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor descrito na nota de empenho por dia de atraso.

9.3 Em caso de recusa no cumprimento do objeto do contrato será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

10- Dos Anexos

Fazem parte deste Edital, como anexos, plantas da obra, memorial descritivo, cronograma, declaração de vistoria.



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os interessados deverão fazer um cadastro na Câmara Municipal, contendo os documentos dos itens 5.2, 5.3 e 5.4. deste edital, que deverão ser entregues no DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, cadastro este que não dispensa o envelope 01 (DOCUMENTAÇÃO).

11.2 Os interessados que já tem cadastro nesta Câmara, devem atualizar o mesmo, no prazo do item anterior.

11.3 Os documentos necessários para habilitação devem ser apresentados em via original ou cópia autenticada.

11.4 Quando da abertura dos envelopes, somente poderão representar as empresas participantes, os proprietários, sócios responsáveis ou procuradores legais, mediante procuração com firma reconhecida em Cartório.

11.5 Fica reservado ao Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro/SP, o direito de anular parcial ou totalmente a presente licitação, em caso de ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

11.6 Fica reservado ao Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro/SP, o direito de revogar parcial ou totalmente a presente licitação, a juízo da administração, caso seja considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

11.7 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no art. 59, § único, da lei 8.666/93.

11.8 A nulidade da licitação induz a nulidade do contrato, ressalvada a hipótese do art. 59, § único, da lei 8.666/93.

11.9 Os contribuintes que se encontram em débito para com a Fazenda Municipal local não poderão dela receber créditos de qualquer natureza, nem participar de licitação pública ou administrativa para o fornecimento de materiais, obras, equipamentos e prestação de serviços aos órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta.

11.10 Maiores informações sobre o presente edital, bem como cópia do mesmo, podem ser obtidos na Câmara Municipal de Cruzeiro, junto ao setor de compras em dia e horário de expediente.

Cruzeiro, 18 de junho de 2010.

JOSIAS ANTÔNIO DINIZ

Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Este Edital Carta Convite nº 005/2010, foi revisado em ___/___/___, e está de acordo com a legislação, ressalvado quanto ao objeto, uma vez que este exame desborda da análise jurídica.

Dr. ALEXANDRE SOARES LOUZADA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
OAB/SP. Nº 231.018



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

ANEXO DA CARTA CONVITE Nº 005/2010

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descritivo tem como objetivo, especificar e detalhar as etapas construtivas dos itens abaixo relacionados:

- 1. Construção de 3 sanitários** (masculinos e femininos) e uma unidade para pessoas com mobilidade reduzida, para atendimento as regras de acessibilidade previstas na ABNT.
- 2. Construção de portaria externa (guarita).**
- 3. Revestimento cerâmico do piso da área externa do Edifício da Câmara.**
- 4. Pintura externa do Edifício Principal da Câmara.**
- 5. Gradil na área externa próxima a portaria e aos sanitários.**

1. Construção do sanitário

1.1 Tapume - A área abrangida pelos sanitários a serem construídos deverão ser isoladas por um tapume conforme especificações abaixo:
Dimensões: Extensão 10 m, sendo 3 m de afastamento da projeção da obra e 7 metros até o muro da divisa. Altura 2,20m
Materiais: chapa de mad. compensada 2,20 x 1.10 x 12 mm. Pontalete de madeira 7 x 7 com altura de 2,20m a cada metro. Sarrafo 10x 2.5 horizontal no piso, meio e topo do tapume. Portão com 1 m de largura do mesmo material com 3 dobradiças, corrente e cadeado.

1.2 Demolição – Após isolada a área da obra dos sanitários, pelo tapume, deverá ser iniciada a desmontagem da cobertura existente bem como a demolição das colunas que interferem com o projeto. O entulho deverá ser depositado em caçambas. O material reaproveitável, telhas e madeiramento será empilhado e ficará a disposição da Câmara Municipal.

1.3 Fundações - As 12 “brocas” ou estacas terão o diâmetro de 25 cm, e profundidade média de 1 metro. Armação – especificações do desenho de ferragem para brocas e elementos abaixo:

1.4 Viga Baldrame – Dimensões 12x30 sobre as brocas em concreto no traço 1:2:3 (cimento – areia – brita 1)

1.5 Pilares – (8 pilares) : Dimensões 10 x 30 sobre as brocas

1.6 Viga Superior – Dimensões 10 x 30

1.7 Contra piso – malha de 20 x 20 cm em aço 5 mm Ca60

1.8 Laje – pré fabricada (tipo forro) com malha 20 x 20 cm aço Ca 60 de 5 mm com capa de concreto de 5 cm de espessura 1:2:3 (cimento-areia-brita1)



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

1.9 Concreto – O concreto das peças estruturais citadas será com Fck 18 Mpa – 1:2:3 (cimento – areia – brita 1) misturado com betoneira.

1.10 Alvenaria – Blocos de concreto dimensões: 9x19x39 com resistência de 2 mpa.

1.11 Chapisco – Traço 1:3 (cimento-areia)

1.12 Emboço – Interno e Externo

1.13 Cobertura – Telhas de fibrocimento onduladas com 8 mm de espessuras assentadas sobre madeiramento 14x7 (4 apoios). Configuração:1 água. As telhas serão aparafusadas nas vigas de madeiras e com conj. de vedação

1.14 Calha – No ponto baixo do telhado, em chapa metálica, corte 33 cm em chapa 24 com condutor de PVC embutido, ligado a rede de águas pluviais existente.

1.15 Especificações do sanitário feminino:

Louças

- 01 lavatório com coluna na cor branco gelo.
- 01 bacia com caixa acoplada, cor branco gelo
- 01 ducha higiênica
- 01 chuveiro elétrico (pressurizado)

Metais

- Torneira para lavatório cromada tipo temporizada
- Ducha com acabamento cromado
- Registro do chuveiro com acabamento cromado
- Registro de gaveta com acabamento cromado
- Torneira cromada, altura 50 cm. para lavagem do sanitário.

- Divisórias em granito cinza claro: altura :2 m.e dimensões no desenho.
- Soleiras de porta principal em granito cinza claro 15x80 cm esp.2,5 cm.
- Soleiras sob janelas basculantes em granito cinza claro esp. 2,5cm

- Janelas em vidro temperado espessura 8 mm. cor bronze claro, com fecho e ferragem de fixação. em metal tratado.

- Porta de entrada em madeira, dimensões .80x2.10 m. espessura 35 mm.
- Encabeçada com miolo sarrafeado, com lamina de revestimento em madeira tipo Imbuia, preparada para receber verniz.
- Ferragem completa com fechadura de tambor.
- Batente em madeira da mesma tonalidade da porta (verniz)
- Portas internas do vaso sanitário e do chuveiro, em madeira com altura de 2 metros.

- Revestimento das paredes internas- Placas cerâmicas 20x30 cor branco gelo juntas verticais
- Piso – Placas cerâmicas anti derrapante, 42x42 – PI – 5 cor branco gelo

Acessórios:

- Materiais e acessórios para instalação e ligação com as redes de água e esgoto;



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

- Papeleiras, saboneteiras, toalheiros e lixeiras cromados.
- Espelho de cristal espelhado de 3mm, 0,50x0,90, h= a.90m, com moldura de alumínio.
- Cabide simples em latão cromado.

1.16 Especificações do Sanitário Masculino:

Louças

- 01 lavatório com coluna na cor branco gelo.
- 01 bacia com caixa acoplada, cor branco gelo
- 02 mictórios de louça na cor branco gelo
- 01 ducha higiênica
- 01 chuveiro elétrico (pressurizado)

Metais

- Torneira para lavatório cromada tipo temporizada
- Ducha higiênica manual altura média de 45 cm do piso, com acabamento cromado
- Registro do chuveiro com acabamento cromado
- Registro de gaveta com acabamento cromado
- Torneira cromada, altura 50 cm. para lavagem do sanitário.

- Divisórias em granito cinza claro: altura :2 m.e dimensões no desenho.
- Soleiras de porta principal em granito cinza claro 15x80 cm esp.2,5 cm.
- Soleiras sob janelas basculantes em granito cinza claro esp. 2,5cm

- Janelas em vidro temperado espessura 8 mm. cor bronze claro, com fecho e ferragem de fixação. em metal tratado.

- Porta de entrada em madeira, dimensões .80x2.10 m. espessura 35 mm.
- Encabeçada com miolo sarrafeado, com lamina de revestimento em madeira tipo Imbuia, preparada para receber verniz.
- Ferragem completa com fechadura de tambor.
- Batente em madeira da mesma tonalidade da porta (verniz)
- Portas internas do vaso sanitário e do chuveiro, em madeira com altura de 2 metros.

- Revestimento das paredes internas- Placas cerâmicas
- Revestimento das paredes externas – Placas cerâmicas 10x10 esmaltadas com juntas verticais na cor Azul Capri.
- Teto massa corrida pintura látex branco gelo
- Piso – Placas cerâmicas anti derrapante, 42x42 PI 5 cor branco gelo.

Acessórios:

- Materiais e acessórios para instalação e ligação com as redes de água e esgoto;
- Papeleiras, saboneteiras, toalheiros e lixeiras cromados.
- Espelho de cristal espelhado de 3mm, 0,50x0,90, h= a.90m, com moldura de alumínio.
- Cabide simples em latão cromado



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

1.17 Especificações do Sanitário especial para Deficiente físico:

- Bacia em louça na cor branco gelo (para deficientes), inclusive: bolsa de borracha, anel de borracha de expansão de 4", tubo de ligação com canopla, parafusos niquelados e válvula de descarga
- Descarga simples caixa acoplada, ou descarga por botão.
- Assento com abertura frontal (para deficientes)
- Lavatório com coluna suspensa em louça na cor branca, inclusive sifão regulável cromado, ligação flexível em malha de aço inox e conjunto de parafusos galvanizados e buchas de nylon.
- Torneira com fechamento automático.
- Espelho cristal espelhado 3 mm. 0,50x0,90, h=0.90, com moldura de alumínio.
- Cabide simples em latão cromado,

Acessórios

- Materiais e acessórios para instalação e ligação com as redes de água e esgoto.
- Papeleiras, saboneteiras, toalheiros e lixeiras cromados.
- Acabamento
- Louças na cor Branca
- Torneiras e metais com acabamento cromado.
- Barras de apoio: 2 barras em aço inox escovado dimensões: 800mm. 1 barra em aço inox escovado (lavatório)
- 1 barra de 400 mm. (porta de entrada, lado interno)
- Porta Externa : De abrir para fora, com largura livre de 900 mm. com fecho simples curso rápido, em metal cromado .
- Janelas : Vidro temperado liso espessura 8 mm. cor bronze claro completa com ferragem cromada, (fecho e estrutura)
- Piso- Placas cerâmicas anti derrapante PI_5- 42x42 cor banco gelo rejuntado.
- Paredes: Placas cerâmicas 20x30 cor branco gelo com juntas verticais, rejuntadas
- Teto - Reboco em massa fina preparado para massa corrida e pintura em tinta látex, anti mofo, sobre massa corrida, cor branco gelo.

Instalação Elétrica:

- Os eletrodutos deverão ser embutidos nas paredes e laje
- Os pontos de iluminação serão em número de 2 em cada sanitário.
- Previsão de 1 tomada média (altura do lavatório) para cada sanitário.
- O quadro de distribuição (disjuntores) deverá ficar localizado no sanitário masculino (próximo a porta de entrada).

Instalação Hidráulica

- A rede de distribuição de água fria, partira de um reservatório de 500 litros, em polietileno, tendo um registro de esfera para manobras ara manutenção, sendo feita a distribuição através de tubulação de PVC com diâmetro de 3 quartos de polegada, conexões para os registros e torneiras, com adaptadores metálicos.



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

- A tubulação de esgoto sanitário será em PVC, nas medidas usuais descarregando em uma caixa de passagem sifonada, e, daí para a rede existente.

2. Portaria Externa (Guarita)

Tapume;

- Deverá seguir o modelo descrito para os sanitários.
- Fundações- 4 "brocas armadas conforme desenho anexo
- Viga Baldrame- Dimensões de projeto
- Pilares - 4 pilares 20x20 dimensões de projeto
- Viga superior – dimensões de projeto
- Laje – Pré fabricada (forro) com malha 20x20 CA60 5mm. com capa de concreto 5 cm.
- Cobertura - Telhas fibrocimento 8mm. sobre madeiramento em uma água, calha metálica, (descida em PVC, embutida).
- Acabamento externo – Placas cerâmicas esmaltadas 10x10 com juntas verticais na cor Azul Capri.

Acabamento interno

- Reboco massa fina para pintura látex cor branco gelo
- Portas e janelas: Porta de vidro temperado 2.10x0.80 m cor bronze claro espessura 8 mm com ferragem completa. Fechadura de tambor.
- Janelas de correr dimensões de projeto em vidro temperado 8 mm. com ferragem completa. (Trilhos e fechos)
- Piso- Cerâmico anti derrapante, 42x42 cor branco gelo.

Instalação elétrica

- 1 luminária interna com lâmpada dupla 4 luminárias externas (uma cada lateral) na marquize. (embutidas) 1 quadro de disjuntor.

Instalação hidráulica

- 1 ponto de água para torneira de filtro com altura de 1,60 m
- 1 ponto de água (externo) para torneira de jardim.

Pintura

- Internamente massa corrida e Látex branco gelo.

3. Revestimento Cerâmico do Piso Externo

- Regularização: O piso existente deverá ser regularizado com concreto traço 1:3:4 Fck 13,5 mpa em espessura média de 5 cm.
- Drenagem de águas pluviais: Para permitir o perfeito escoamento das águas de chuva será feita uma rede auxiliar com tubos de PVC 100mm. até caixas de passagem, em pontos mais baixos que possibilitarão o escoamento de excesso de águas. Previsto também a instalação de grelhas de alumínio com largura de 15 cm. para captação em pontos críticos.
- Aplicação do piso cerâmico: Será aplicado com cimento cola com juntas para dilatação, devidamente rejuntadas.



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

- Especificação da cor e qualidade: Deverá ser aplicado o mesmo tipo de piso já existente no pátio externo, mantendo-se suas dimensões,(inclusive espessura),cor e qualidade.

4. Pintura Externa do Edifício Principal

Planejamento dos trabalhos:

- Os serviços de pintura deverão ser feitos em 4 etapas: fundos; lateral direita; lateral esquerda e fachada.
- Deverá ser montado acesso seguro as áreas mais altas,através de andaimes metálicos do tipo fachadeiro, devidamente estabilizados.(amarração)
- Preparo :A superfície a ser pintada deverá ser devidamente preparada, tendo eventuais trincas tratadas com material adequado, tipo sela trincas, lixadas, o suficiente para permitir um bom acabamento, suave e contínuo.
- Deverá ser aplicada uma demão de seladora para vedar eventuais manchas.
- A pintura final deverá ser em duas demãos de tinta látex de superior qualidade, em cores a serem definidas pelo Contratante,
- As portas e janelas metálicas deverão ser lixadas, e receber uma demão de tinta anticorrosiva antes da pintura final em esmalte sintético em cor a ser definida.
- Os vidros e contornos deverão ser isolados com fita crepe ou similar.
- Os equipamentos tais como andaimes e escadas deverão estar em perfeitas condições de conservação e segurança, bem como as frentes de serviço deverão estar isoladas e sinalizadas convenientemente, a fim de se evitar acidentes e incômodo para os usuários.

5. Gradil de Proteção na Área do Pátio Externo

- Os gradis, indicados na planta geral anexa, terão a altura de 1 metro, e comprimento indicado.
- O material utilizado (perfis metálicos) terão as mesmas dimensões do atual gradil da fachada do Edifício Principal, e deverão ser pintados da mesma cor.
- O gradil a ser colocado próximo aos mastros das bandeiras deverá ser removível, sendo encaixado em furos no solo com revestimento metálico. Este detalhe visa permitir eventuais cerimônias de hasteamento de bandeiras ocasião em que o gradil deverá ser removido.

Dr. Alexandre Soares Louzada
Presidente da Comissão de Licitações



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

ANEXO

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

..., inscrito no CNPJ nº..., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)..., portador (a) da Carteira de Identidade no... E do CPF no..., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

...

(data)

...

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODELO "B": EMPREGADOR PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

..., portador (a) da Carteira de Identidade no... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

...

(data)

...

(nome)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Ass.:



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Pela presente, DECLARO conhecer e compreender por inteiro o teor do CONVITE Nº 005/2010, cujo objeto estabelecer as diretrizes para a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e mão de obra, para construção de banheiros, guarita, colocação de gradil, pintura e revestimento de piso em cerâmica na parte externa do prédio da Câmara Municipal de Cruzeiro, conforme descrições constantes nos Anexos da Carta Convite, pelo que aceitamos seus termos e comprometemo-nos a observá-los integralmente.

Declaramos, outrossim, ter visitado os locais para cumprimento das Obrigações objetivo desta licitação, não encontrando neles qualquer impedimento à execução do objeto supracitado.

OBS: A VISITA TÉCNICA ACONTECERÁ ÀS 16h00 DO DIA 22/06/2010.

Empresa:
CNPJ (MF):
Endereço:
Telefone e Fax:
E-mail:
Responsável Técnico da Empresa:
Registro do ART no CREA:

Responsável Técnico da Empresa